



Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 17/02/2009, às 17:59
Ivanilde / Matr.: 46544

MPV-458

CONGRESSO NACIONAL

00126

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
17.02.09

proposição
Medida Provisória nº 458 de 10.02.2009

autor

Antonio Feijão - PSDB-AP

nº do prontuário
582

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página 1	Artigo 14º	Parágrafo 1º	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Exclui o § 1º do Art. 14º:

Fica excluído o § 1º do Art. 14º.

§ 1º Os títulos a que se refere esta Medida Provisória serão intransferíveis e inegociáveis por ato entre vivos e, salvo nas operações de crédito rural, não poderão ser objeto de qualquer direito real de garantia.

JUSTIFICATIVA:

Centenas de milhares de posseiros que vivem em terras públicas estão, muitas vezes, há gerações nessas terras e por um capricho ideológico ficaram sem o direito constitucional de venderem o que lhes é de fato e de direito. Nesta Nação vende hidrelétricas, jazidas minerais, concessões de rádio e tv e não se pode vender uma terra que muitas vezes já não se faz econômica com os recursos culturais infraestruturais de seu posseiro ou às vezes sua idade já não lhe permite trabalhar com viabilidade a propriedade que ocupa.

PARLAMENTAR

DEPUTADO ANTONIO FEIJÃO
PSDB-AP

